



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

ATENÇÃO!

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Art.º 211 da Lei Federal nº 6.015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) abaixo. A comprovação da propriedade do imóvel, bem como da existência de ônus, gravames ou prenotações é feita através de certidão específica.

Espécie do Título: Escritos particulares autorizados em lei
Descrição: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Apresentante: ARIRJ CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Outorgado: ITAIR TURIBIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E SILVA
Talão: 87058
Matrícula: 40524 - Livro 2
CNM: 093492.2.0040524-07
Imóvel: AVENIDA FRANCISCO FORTES FILHO, Nº 1509/203A, BLOCO 11, CONDOMINIO PARQUE RESERVA ITATIAIA, APTO 203.

CERTIFICO

QUE O DOCUMENTO ACIMA IDENTIFICADO, PRENOTADO SOB O Nº 118397, EM 16/01/2025, ENSEJOU, NESTA DATA, EFETIVAÇÃO DOS SEGUINTE ATOS:

AV10 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
AV11 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Poder Judiciário - TJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWJ 89314 QPX
EEWJ 89315 MUV
Consulte a validade do selo em:
www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/



20.3.1.G AVERBAÇÕES COM CONTEÚDO ECONÔMICO DE R\$ 116.113,89 ATÉ R\$ 23 2 x 694,25 = 1.388,50
Emolumentos: R\$ 1.388,50 | Fetj: R\$ 277,70 | Fundperj: R\$ 69,42 | Funperj: R\$ 69,42 | Funarpen: R\$ 61,20
Pmcmv: R\$ 27,76 | Iss: R\$ 70,80 | Selo: R\$ 5,42 | Distribuição: R\$ 41,76 | Prenotação: R\$ 46,35 | B.I.B.: R\$ 61,54 | Total: R\$ 2.142,97

Resende, 23 de janeiro de 2025.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/ZAE63-SC4ZB-NYD34-K29Y2>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELIÁ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40524 / CNM: 093492.2.0040524-07 / Recibo: 108095 / Data da Certidão: 27/01/2025.

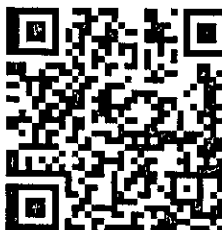
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula nº40.524, com 11 atos, a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015 de 1973, NÃO CONSTANDO ÔNUS REAIS, com exceção da servidão mencionada na presente certidão. Resende 27/01/2025.

Custas da Certidão:

20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 102,61 x 1 = 102,61.

Emolumentos: R\$ 102,61 | Fetj: R\$ 20,52 | Fundperj: R\$ 5,13 | Funperj: R\$ 5,13 | Funarpen: R\$ 6,15 | Pmcmv: R\$ 2,05.

Iss: R\$ 5,23 | Selo: R\$ 2,71 | Total: R\$ 149,53.



Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônico

EEWJ 89407 CWN

Consulte a validade do selo em:

www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JYSN-NVBSU-5TQGG-BDZE3>

Documento gerado oficialmente pelo

ridigital



Valide aqui
este documento

Resende 02 of. de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Péres Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40524 / CNM: 093492.2.0040524-07 / Recibo: 108095 / Data da Certidão: 27/01/2025.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM Nº 093492.2.0040524-07

MATRÍCULA

FOLHA

40.524

01

IMÓVEL: Apartamento nº203A localizado no Bloco 11, do condomínio residencial denominado "PARQUE RESERVA ITATIAIA", com endereço à Avenida Francisco Fortes Filho nº1.509, Loteamento Bom Destino, localizado na zona urbana do 1º Distrito desta cidade. Possui área privativa real coberta padrão de 43,2000m², mais área de uso comum real de 29,9386m², perfazendo a área total real de 73,1386m². Ao apartamento corresponde uma fração ideal de 0,001508419 do respectivo terreno, designado por Área B, com 35.078,58m² (oriundo do desmembramento da Área Remanescente 02, com 66.253,20m²), medindo 25,83m de frente, confrontando com a Avenida Francisco Fortes Filho, aos fundos 162,14m confrontando com o Loteamento Boa Vista II, no lado direito com 408,30m, em três segmentos, o primeiro com 70,00m, o segundo com 134,90m, e o terceiro com 203,40m, no primeiro segmento confrontando com o lote 09, no segundo segmento confrontando com os lotes 01 ao 09 e no terceiro segmento confrontando com o Loteamento Mirante da Serra, no lado esquerdo com 251,93m², confrontando com a Área A. Referência Cadastral: 23.6.24.19.24.327. **PROPRIETÁRIA:** MRV MERL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Peçanha nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.803.882.0001/51. **TÍTULO AQUISITIVO:** Escritura do Serviço Notarial do 2º Ofício da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2821, fls. 193, de 12/11/2014, registrada no ato R-3 da matrícula 37.958, em 30/12/2014. Resende, Resende, 06/04/2015.

Resende, 06/04/2015
Sonia Marilda Péres Alves

AV - 1 - 40.524 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO: A presente matrícula foi aberta em face ao registro do Memorial de Incorporação registrado no ato R-4 da matrícula 37.958, nos termos do art.673 da CNCG/RJ, averbação de construção e instituição de condomínio feitos na matrícula 37.958 nos atos AV-163 e R-164, respectivamente. **VAGAS DE GARAGEM:** A área determinada para estacionamento de automóveis é composta de uma área comum, com 640 vagas de garagem descobertas, localizadas na área externa e de uso comum do condomínio, tendo sua forma de utilização regulamentada na Convenção de Condomínio e Regimento Interno, sendo o direito ao uso de uma vaga de garagem para cada unidade do empreendimento. Resende, 06/04/2018.

Resende, 06/04/2018
Sonia Marilda Péres Alves

AV - 2 - 40.524 - Consta avertado no ato AV-6 da matrícula 37.958, em 08/07/2015, o seguinte: **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Consta registrada em ficha auxiliar nº873, nesta data, a convenção do condomínio residencial que se denominará "PARQUE RESERVA ITATIAIA", protocolada sob o nº90935, em 01/07/2015. Resende, 06/04/2018.

Resende, 06/04/2018
Sonia Marilda Péres Alves

AV - 3 - 40.524 - Consta registrado no ato R-11 da matrícula 37.958, em 08/12/2015, o seguinte: **SERVIDÃO DE PASSAGEM, FORMA DO TÍTULO:** Escritura do 8º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, Livro nº2942, fls. 192, de 07/10/2015, protocolada sob o nº91.807, em 06/11/2015. **VALOR:** A Servidão foi instituída a título gratuito. **DA SERVIDÃO:** para regularizar uma construção no terreno objeto da matrícula 37.957 designado por área "A" com 31.174,62m², ficou instituído o seguinte: **passagem 1 - Água pluvial:** o deságue das águas pluviais da Área 2 (dominante), se fará através de uma servidão de passagem nas áreas A e B (servientes), a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da Área A (serviente) e Área B (serviente), que tem início na divisa de fundos da Área 2 (dominante), e o lado esquerdo da área A (serviente), com 117,00m de extensão e 1,20m de largura; daí segue com 152,06m por 1,20m de largura pelos fundos da área A (serviente), daí segue por 162,14m por 1,20m de largura em linha reta, pelos fundos da área B (serviente); daí segue 20,60m extensão por 1,20m largura no terceiro segmento do lado direito até poço de visita (PV 02); passagem 2

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JYSN-NVBSU-5TQGG-BDZE3>



Valide aqui
este documento

Resende 02 of. de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pères Alves

TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40524 / CNM: 093492.2.0040524-07 / Recibo: 108095 / Data da Certidão: 27/01/2025.

MATRÍCULA

40.524

FOLHA

01v

CNM Nº 093492.2.0040524-07

-água pluvial, o desague das águas pluviais da área A se fará através de uma servidão de passagem na área B, a servidão se consubstancia na passagem feita nas terras de propriedade da área A (serviente), que tem início na divisa lateral dos fundos entre a área A (dominante) e área B (serviente), que segue em linha reta pelos fundos da área B (serviente) com 162,14m de extensão por 1,20m de largura; daí segue 20,60m de extensão por 1,20m de largura no terceiro segmento do lado direito da área B (dominante) até o poço de visita (PV 02); passagem 3 - água fria/potável: a passagem de abastecimento de água fria/potável da área A/dominante, se fará através da passagem de tubulação de água fria, tendo seu início aos fundos do lado direito da área B/serviente, em dois segmentos, o primeiro com 1,62m e o segundo com 22,97m; daí segue por 156,19m pelos fundos da área B/serviente, perfazendo as vagas de estacionamento em direção ao jardim; daí segue por 128,05m pelo lado direito área B/serviente, paralelamente na divisa entre a área A/dominante; daí segue em curva perpendicular por 12,26m na divisa entre a área B/serviente e área A/dominante; daí segue por 92,96m pelo lado direito da área A/dominante, em direção à frente/entrada da área A/dominante; daí segue por 9,36m em curva perpendicular, em direção ao lado direito da área A/dominante até encontrar o encontro com os reservatórios castelos d'água. Toda largura da servidão é de 1,60m. **DA RESPONSABILIDADE:** o desague de água pluvial da área 2 e área A se fará através de uma servidão de passagem através da área B, que também se beneficia da passagem do servidão, tendo em vista que o desague de suas águas pluviais ocorre na mesma tubulação utilizada na passagem criada pelos dominantes nas terras de propriedade do serviente, comum entre as propriedades. Sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção serão de responsabilidade das duas propriedades da área A e B; passagem de água fria da área A se fará através da passagem de tubulação de água fria na área B (serviente), sendo assim, qualquer eventualidade e manutenção será de responsabilidade da propriedade da área A (dominante). A servidão instituída permanecerá, por tempo indefinido. **A) IMÓVEL DOMINANTE E SERVIENTE:** Área A com 31.174,62m², localizada na zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 37.957. **B) IMÓVEL SERVIENTE:** Área B, com 35.078,58m², localizado na zona urbana do 1º Distrito deste município, objeto da presente matrícula; e, **C) ÁREA DOMINANTE:** Área 2 com 20.007,79m² situada na Estrada Resende Riachuelo, zona urbana do 1º Distrito deste município, cujas características são as constantes da matrícula 32.139. **CONTRATANTES:** 1) MRV MRL RJ5 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Pecanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.306.849/0001-16; e, 2) MRV MRL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, com sede na Rua Nilo Pecanha, nº40, Campos Eliseos, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº19.803.882/0001-51. Resende, 06/04/2018.

Recebo por este meio
Substituto - Matr. 94/9315

AV - 4 - 40.524 - Consta registrado no ato R-106 da matrícula 37.958, em 14/08/2017, o seguinte: **HIPÓTECA DE 0,29533433% DO TERRENO. FORMA DO TÍTULO:** Instrumento particular de 31/03/2017, protocolado sob o nº95.765, em 04/08/2017. **VALOR:** abertura de crédito no valor total de R\$14.265.805,58, a ser liberado e reajustável na forma do título, sendo o valor de avaliação do imóvel objeto da garantia deste financiamento de R\$29.455.020,00. **DESCRIÇÃO DA OBRA OBJETO DO FINANCIAMENTO:** Empreendimento denominado PARQUE RESERVA ITATIAIA - MÓDULO II, que se situará à Avenida Francisco Fortes Filho, s/nº, Bairro Bom Destino, nesta cidade, será constituído por 06 (seis) blocos, identificados pelos números 08, 09, 11, 12, 14 e 15 de quatro pavimentos cada, totalizando 192 apartamentos, assim descritos e caracterizados no ato R-4 da presente matrícula. **PRazos:** Prazo de construção/legalização de 12 meses e de amortização de 24 meses. **JUROS:** taxa nominal de juros de 8% ao ano; **PENA CONVENCIONAL:** 2%; **DEVEDORA:** MRV MRL RJ6 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada nos atos R-3 e R-4. **CREDORES:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4. Resende, 06/04/2018.

Recebo por este meio
Substituto - Matr. 94/9315

Continua na folha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JYSN-NVBSU-5TQGG-BDZE3>

Documento gerado oficialmente pelo

digital



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sonia Marilda Pêres Alves

TABELIÃ

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40524 / CNM: 093492.2.0040524-07 / Recibo: 108095 / Data da Certidão: 27/01/2025.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE - RJ 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO "2" - REGISTRO GERAL:

CNM Nº 093492.2.0040524-07

MATRÍCULA

FOLHA

40.524

02

AV - 5 - 40.524 - DESLIGAMENTO DO APTO 203A DO BLOCO 11, DA HIPOTECA MENCIONADA NO ATO AV-4: Nos termos do instrumento particular de 27/03/2018, protocolado sob o nº 97.624, em 11/05/2018, a Caixa Econômica Federal - CEF autorizou o desligamento do apartamento 203A do Bloco 11, da referida hipoteca. Emolumentos (valores em R\$): 97,89, FETJ: 19,57, FUNDPERJ: 4,89, FUNPERJ: 4,89, FUNARPEN: 3,91, PMCMV: 1,95, ISS: 4,99, Distribuição: 0,00, Total: 138,09. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECOD 96027-2QK. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 13/06/2018.

Renato Ken do Costa Araujo
Substituto - Matr. 94/1875

R - 6 - 40.524 - TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Instrumento particular de 27/03/2018 e declarações de 19/03/2018, protocolados sob o nº 97.624, em 11/05/2018. VALOR: R\$155.384,81. TRANSMISSÃO: Foi reconhecida a isenção do ITR através da Certidão de Isenção de 07/05/2018, expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, Prefeitura Municipal desta cidade, nº do Documento 1125/2018, ITR: 41828/2018. TRANSMITENTE: MRV MRL R16 INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada na matrícula. ADQUIRENTES: 1) ITAIR TURIBIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemblheiros, portador da carteira de identidade nº 382149452, expedida em 23/02/2005, pela SSP/SF, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.900.467-09, e; 2) DANIELE RIBEIRO, brasileiro, solteiro, maior, trainee de caixa, portador da carteira de identidade nº 22.453.144-2, expedida em 12/10/2013, pela Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 123.170.437-32; ambos residentes e domiciliados na Rua Rondonia, 49, Morada do Contorno, nesta cidade. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECOD 96028-EHF. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 13/06/2018.

Renato Ken do Costa Araujo
Substituto - Matr. 94/1875

R - 7 - 40.524 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. FORMA DO TÍTULO: Pelo título que deu origem ao ato R-6, os adquirentes, ITAIR TURIBIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E SILVA e DANIELE RIBEIRO, na qualidade de devedores fiduciários, contrataram operação junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, destinada a aquisição do apartamento residencial que compõe o empreendimento "Parque Reserva Itatiaia", no valor total de R\$155.384,81 para a qual os adquirentes integralizaram parte com recursos próprios, parte com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto, e o restante, no valor de R\$120.000,00, através de empréstimo, taxa de juros 6,5% ao ano (nominal), que será pago em um total de 360 prestações mensais e sucessivas, vencida a primeira em 25/04/2018. As partes atribuíram ao imóvel o valor de R\$150.000,00 para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9514/97. Feitas consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº 29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código HASH: 6a21.7e35.6b8a.87f2.a026.8507.04ef.53f0.06af.43ee3.a576.09b9.e1a0.b4be.53a8.9eda.0dfe.73b1.382e.2.846.17ec.9cbe.0234.380b.bc3e.b617.d221.929a.f9ba.c4b0, em 13/06/2018. Emolumentos (valores em R\$): 1524,99, FETJ: 304,99, FUNDPERJ: 76,24, FUNPERJ: 76,24, FUNARPEN: 60,99, PMCMV: 30,14, ISS: 77,75, Distribuição: 29,49, Total: 2180,83. Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico ECOD 96029-QWZ. Consulte a validade do selo em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>. Resende, 13/06/2018.

Renato Ken do Costa Araujo
Substituto - Matr. 94/1875

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JYSN-NVBSU-5TQGO-BDZE3>

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis e
Atos de Cartório de Registro de Imóveis

ri digital

Registro de Imóveis via www.registroimoveis.org.br



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justica-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Sonia Marilda Péres Alves
TABELA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ
E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br
Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40524 / CNM: 093492.2.0040524-07 / Recibo: 108095 / Data da Certidão: 27/01/2025.

MATRÍCULA	FOLHA
40.524	02v

CNM Nº 093492.2.0040524-07

CNM Nº 093492.2.0040524-07

AV - 8 - 40.524 - Data: 27/09/2024 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº 116.379, em 24/06/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, de intimação dos devedores fiduciantes, Itair Turibio Nascimento de Oliveira e Silva e Daniele Ribeiro, já qualificados, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 e pagamento dos encargos vencidos, sendo que conforme resultado das diligências constante na Certidão de 20/08/2024, expedida pelo 1º Ofício da Comarca desta cidade, no dia 22/07/2024 às 11:07 à Avenida Francisco Fortes Filho nº 1509 (Condomínio Reserva Itatiaia), Mirante da Serra, nesta cidade, e sendo aí, deixou de notificar o devedor fiduciante, por ter sido informado pela Sra Heliane, a qual declarou ser a porteira do Condomínio que o mesmo não mora no apto. 203, Bloco II. Ficando a carta de notificação arquivada no Cartório do 1º Ofício. No mesmo dia 22/07/2024 às 11:07, no endereço acima mencionado, deixou de notificar a devedora fiduciante, por ter sido informado pela Sra Heliane, a qual declarou ser a porteira do Condomínio, que a mesma não se encontrava no local. No dia 23/07/2024 às 10:46, a devedora fiduciante, Daniele Ribeiro, compareceu na Serventia, para tomar ciência de todo o conteúdo da notificação, a qual após lê-la deu seu ciente em comprovante arquivado na referida Serventia. Conforme determina o art. 26 § 4º da Lei 9514/97 e o Provimento 44/2017, publicado do D.O de 06/09/2017, ITAIR TURIBIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA E SILVA encontra-se em local incerto e não sabido. A presente averbação é feita nos termos do artigo 12 do Provimento CGJ nº 2/2017, para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCG/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultado negativo, na forma do Provimento nº 29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 20f7.6bc6.9ea7.c851.cb06.59b4.2894.2609.969d.9134.6ada.fc6e.c511.bdbb.ebc1.0aa7.4cb7.5c67.aedc.ebb2, em 27/09/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEUQ 78389 YSW. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

AV - 9 - 40.524 - Data: 25/10/2024 - CONSTITUIÇÃO EM MORA DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): Nos termos do artigo 12, do Provimento CGJ nº 2/2017, averba-se que foi protocolado sob o nº 117.363, em 25/09/2024, o requerimento da Caixa Econômica Federal, para averbação da intimação (via edital) dos devedores fiduciantes, Itair Turibio Nascimento de Oliveira e Silva e Daniele Ribeiro, já qualificados, para fins de cumprimento do contrato registrado nos atos R-6 e R-7 da matrícula 40.524 e pagamento dos encargos vencidos, sendo os Editais Eletrônicos publicados nas datas de 30/09/2024 Publicação nº 1458/2024, 01/10/2024 Publicação nº 1459/2024 e 02/10/2024 Publicação nº 1460/2024, no Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico, www.registrodeimoveis.org.br, regulamentado pelo Provimento CGJ RJ nº 58/2018. A presente averbação é feita para dar publicidade à existência do procedimento em curso, assegurar direitos de terceiros interessados e estabelecer o termo para a consolidação da propriedade pelo fiduciário (artigo 26, §7º da Lei 9514/97). Nos termos do Parágrafo único do art. 1.487 do CNCG/RJ, decorrido o prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expiração do prazo para purgação da mora, sem as providências do requerente para consolidação da propriedade, a averbação perderá seus efeitos, e a consolidação da propriedade fiduciária exigirá novo procedimento de intimação de execução extrajudicial. Feita consulta na Central Nacional de Disponibilidade de Bens, de resultados negativos, na forma do Provimento nº 29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: 7b9c.52b4.3827.574a.c50d.e2ec.4006.cc9e.78e7.8605.b0c30bc.ddc3.c9bf.6691.78bd.8bb94b2.8b11.9db5, em 25/10/2024. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EBYV 21754 KIL. Consulte a validade do selo em: <https://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/>.

Continua na folha

03



Valide aqui
este documento

Resende 02 of de Justiça-RJ

Serviço do Registro de Imóveis

Sônia Marilda Péres Alves

TABELIA

RUA HENRIQUE SIVORI, 22, Campos Eliseos, Resende / RJ

E-mail: cartorio2oficio@cartorio2oficio.com.br

Telefone: (24)3355-0168

CERTIDÃO

Livro: 2 / Matrícula: 40524 / CNM: 093492.2.0040524-07 / Recibo: 108095 / Data da Certidão: 27/01/2025.

SERVIÇO REGISTRAL DO 2º OFÍCIO DE

JUSTIÇA DE RESENDE - RJ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE RESENDE - RJ

LIVRO " 2 " - REGISTRO GERAL

CNM nº 093492.2.0040524-07

MATRÍCULA
40.524

FOLHA
03

AV - 10 - 40.524 - Data: 23/01/2025 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO. Com base no art. 26, §7º da Lei 9.514/97, requerimento do 15/01/2025, protocolado sob o nº 118.397, em 16/01/2025, instruído pelas averbações dos atos AV-8 e AV-9, procede-se a averbação nos termos do instrumento particular registrado nos atos R-6 e R-7 da matrícula 40.524, que, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante e mediante prova de recolhimento do imposto de transmissão pago através da guia nº 2266/2024, em 15/01/2025, fica consolidada a propriedade, do imóvel da presente matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no ato R-7. Valor de avaliação para efeitos do artigo 24, VI da Lei 9514 de R\$150.000,00, valor avaliado na Guia de ITBI de R\$190.000,00. O fiduciário não poderá dispor do bem antes de requerer a averbação da extinção da dívida, nos termos do § 4º, do art. 26-A da Lei nº 9.514/97 e do art. 248 da LRP, tendo em vista o princípio da continuidade, nos termos dos artigos 195 e 237 da LRP. Feita consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, na forma do Provimento nº 29/2015, de 13/05/2015, do CNJ, Código Hash: ocu6we2xyi, o39m523azs, emitidas em 23/01/2025. Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEWJ 89314 QPX. Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

AV - 11 - 40.524 - Data: 23/01/2025 - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA OBJETO DO ATO R-7. Nos termos do requerimento do 15/01/2025, protocolado sob o nº 118.397, em 16/01/2025, e averbação da consolidação da propriedade no ato AV-10, fica cancelada a alienação fiduciária do ato R-7. (Art. 1.488 do Código de Normas da CGJ/RJ). Certifico e dou fé (Matrícula 90/118). Poder Judiciário - TJERJ - Corregedoria Geral da Justiça - Selo de Fiscalização Eletrônico EEWJ 89315 MLV. Consulte a validade do selo em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JYSN-NVBSU-5TQGQ-BDZE3>

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis do Brasil em 27/01/2025

Todos os registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital